



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/001-60
E-MAIL: PMEVELOSO@IG.COM.BR

DECRETO Nº 05/2013

Delega competência a servidora **Maria Augusta Soares Macêdo**, Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a servidora **Maria Augusta Soares Macêdo**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, competência para ordenar despesas, respondendo por seus atos nesta condição, adjudicar e homologar licitações, assinar contratos, autorizar despesas e emissão de notas de empenho.

Parágrafo Único. Respondendo ainda, pelas seguintes secretarias:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Elesbão Veloso (PI), 02 de janeiro de 2013.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/001-60
E-MAIL: PMEVELOSO@IG.COM.BR

DECRETO Nº 08/2013

Delega competência a servidora **Maria Inez do Vale Leal**, Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a servidora **Maria Inez do Vale Leal**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competência para ordenar despesas, respondendo por seus atos nesta condição, adjudicar e homologar licitações, assinar contratos, autorizar despesas e emissão de notas de empenho.

Parágrafo Único. Respondendo ainda, pelo FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – FUNDEB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Elesbão Veloso (PI), 01 de fevereiro de 2013.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro, 64180-000
CNPJ Nº 06.554.174/0001-82-Esperantina-PI

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013

OBJETO: Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 24 de Janeiro de 2013.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **ANTÔNIO CARLOS MOREIRA RAMOS – ADVOGADOS ASSOCIADOS** para a prestação dos citados serviços, com o valor final de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se.

Lourival Bezerra Freitas
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2013

Procedimento Licitatório: nº 002/2013

Modalidade: Inexigibilidade.

Objeto: Serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica.

Contratante: Município de Esperantina- PI.

Contratado: Antônio Carlos Moreira Ramos – Advogados Associados.

Prazo: 12 (doze) meses;

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em 12 meses de contrato.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2013.



Processo Administrativo Nº 018/2013

Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Agasalhado no Artigo 25, II, c/c Artigo 13, III ambos da Lei 8.666/93 e no parecer Jurídico no Processo de Inexigibilidade Nº 001/2013, da Assessoria Jurídica deste Município, datado de 30 de janeiro de 2013, de que trata o memorando 010/2013 da SMGAG de 24 de janeiro de 2013, **AUTORIZO** a Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, contratar de forma direta, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, os serviços de assessoria e consultoria elencadas neste processo.

Em cumprimento ao disposto no art. 25, II, c/c art. 13, III, ambos da Lei n. 8.666/93, determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** na imprensa Oficial, para que produzam seus jurídicos e legais feitos.

Publique-se, Cumpra-se.

Francisco Santos – PI, 01 de fevereiro de 2013.


JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal